



## **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **ANEXO ÚNICO DA ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Resolução de n 020, de 11 de fevereiro de 2011.**

Aprova a lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente do Conselho Superior do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução de n. 001/2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior de aprovar a lista de antiguidade apresentada, anualmente ou antes da abertura de cada processo de promoção ou remoção, pelo Defensor Público Geral do Estado;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar, com observância dos critérios previstos na Resolução de n. 001/2008 do CSDP e suas alterações, a lista de antiguidade de todos os Defensores Públicos integrantes do quadro suplementar e do quadro permanente da carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte:

<b>QUADRO SUPLEMENTAR DEFENSORES PÚBLICOS DE CATEGORIA ESPECIAL</b>							
<b>ORDEM</b>	<b>DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO NA CATEGORIA/NA CARREIRA*</b>			<b>TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO EM GERAL</b>		
		<b>ANOS</b>	<b>MESES</b>	<b>DIAS</b>	<b>ANOS</b>	<b>MESES</b>	<b>DIAS</b>
01	Geraldo Gonzaga de Oliveira	23	09	18	11	03	14
02	Maria Antonia Romualdo de Araújo	23	09	17	01	05	00
03	Natércia Maria Protásio de Lima	01	04	15	30	00	09
04	Núncia Rodrigues de S. Conrado Pontes	01	04	15	25	05	20



**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

<b>QUADRO PERMANENTE DEFENSORES PÚBLICOS</b>											
ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DE 1ª. CATEGORIA	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEGORIA/NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO EM GERAL*			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO RN			CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
		ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	
01	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	02	01	28	11	08	15	11	08	15	03
02	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis	02	01	28	11	05	20	11	05	20	20
03	Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio	02	01	28	06	00	21	00	00	00	10
04	Clístenes Mikael de Lima Gadelha	02	01	28	04	10	16	04	02	02	25
05	José Wilde Matoso Freire Júnior	02	01	28	04	09	13	04	09	13	15
06	Manuel Sabino Pontes	02	01	28	04	06	12	00	00	00	07
07	Cláudia Carvalho Queiroz	02	01	28	04	04	25	00	06	07	02
08	Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho	02	01	28	03	11	25	00	00	00	19
09	Érika Karina Patrício de Souza	02	01	28	01	08	04	00	09	03	21
10	Thiago Souto de Arruda	02	01	28	02	04	18	00	00	00	14
	<b>DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A)</b>										
11	Fabíola Lucena Maia	02	01	28	02	04	15	02	04	15	16
12	Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro	02	01	28	01	00	07	01	00	07	24
13	Vanessa Gomes Álvares Pereira	02	01	28	00	11	07	00	11	07	18
14	Jeanne Karenina Santiago Bezerra	02	01	28	00	08	27	00	00	00	12
15	Nelson Murilo de Souza Lemos Neto	02	01	28	00	00	00	00	00	00	06
16	Renata Alves Maia	02	01	28	00	00	00	00	00	00	23
17	Anna Karina Freitas de Oliveira	01	06	26	04	10	04	00	00	00	05
18	Bruno Barros Gomes da Câmara	01	06	05	01	07	23	01	07	23	26
19	Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	01	01	08	09	03	14	00	00	00	35



**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

---

20	Serjano Marcos Torquato Valle	01	01	08	08	11	27	08	01	12	31
21	Ana Lucia Raymundo de Góis	01	01	08	08	08	13	08	08	13	28
22	Odyle Cardoso Serejo Gomes	01	01	08	07	08	00	06	09	02	27
23	Fernanda Greyce de Souza Fernandes	01	01	08	07	07	02	07	07	02	38
24	Maria Tereza Gadelha Grilo	01	01	08	05	00	01	05	00	01	30
25	Igor Melo Araújo	01	01	08	03	11	03	03	11	03	40
26	Disiane de Fátima Araujo da Costa	01	01	08	03	07	07	02	03	13	29
27	Maria de Lourdes da Silveira Barra	01	01	08	03	01	10	03	01	10	42
28	Bruno Henrique Magalhães Branco	01	01	08	01	02	23	01	02	23	32
29	Brena Miranda Bezerra	01	01	08	00	00	00	00	00	00	33
30	Paulo Maycon Costa da Silva	01	01	08	00	00	00	00	00	00	34
31	José Alberto Silva Calazans	01	01	08	00	00	00	00	00	00	36
32	Otília Schumacher Duarte de Carvalho	01	01	08	00	00	00	00	00	00	37
33	Rodrigo Gomes da Costa Lira	01	01	08	00	00	00	00	00	00	39
34	Francisco de Paula Leite Sobrinho	01	01	08	00	00	00	00	00	00	41
35	Flávia Joanalina de Oliveira Santos	01	01	08	00	00	00	00	00	00	43

Art. 2º. Estabelecer, na forma do art. 5º. da Resolução de 001/2008-CSDP, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação oficial, para apresentação de impugnação, escrita e fundamentada, pelo(s) interessado(s).

§ 1º. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com exposição das razões e apresentação dos documentos cabíveis.

§ 2º. Não serão aceitas impugnações referentes à contagem de tempo de serviço ainda não averbado mediante regular processo administrativo.

§ 3º. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir a impugnação.



**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

---

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**

Presidente do Conselho

**MARIA ANTONIA ROMUALDO DE ARAUJO**

Membro nato

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**

Membro eleito

**RENATA ALVES MAIA**

Membro eleito

**MANUEL SABINO PONTES**

Membro eleito